

## ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Audiência Pública Nº 01/SEAP/2025, com o fito de apresentar o Estudo Técnico Preliminar e Elementos do Edital para a Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos Especializados e Atividades Materiais Acessórias, Instrumentais e Complementares à Administração e Operacionalização de Unidades Penitenciárias, Incluindo Atividades de Ressocialização.

### 1. DADOS DA REUNIÃO

- 1.1. **Data:** 01/08/2025
- 1.2. **Hora Inicial:** 09:00min
- 1.3. **Local:** Auditório da Secretaria de Estado de Administração - SEAD
- 1.4. **Tema:** Audiência Pública Nº 01/SEAP/2025.

### 2. ABERTURA

2.1. Às **09h00**, foi dado início a sessão da Audiência Pública, convocada por meio do Edital de Audiência Pública nº 001/SEAP/2025, no qual o cerimonial foi presidido pelo **Sr TALES RENAN SILVA DA SILVA - CAP. QOPM**, o mesmo explanou apresentação das matérias que serão discutidas em audiência, bem como apresentou as autoridades presentes.

2.2. O **Sr. Cel QOPM-RR PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR** – Secretário de Estado de Administração Penitenciária – SEAP; **Dr. SERGIO AUGUSTO COSTA DA SILVA** - ouvidor de segurança pública, representando o Governador do Estado do Amazonas, **Dr RAFAEL VINHEIRO BARBOSA**; **Dr VIVALDO MIQUILIOS NETO** -Secretario da Secretaria de Estado da Administração - SEAD; **Dr THEO EDUARDO COSTA** - Defensor Público Estadual; **Dr DIEGO MARTINEZ FERVENZA CANTOÁRIO** - Juiz da Vara de Execuções Penais – VEP; **Sra. MICHELE GUEDES** representando o Deputado Estadual; **Sr. DANIEL ALMEIDA**, **Dr. IZALTINO BARBOSA NETO** - Sub procurador do Estado, **TC QOPM JACKSON MARQUE RIBEIRO** representando o **Cel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA** Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, **Sr. ALLAN DE AZEVEDO ALVES – MAJ QOPM** – Secretário Executivo SEAP; **Sr. THIAGO ABREU DE SOUZA – MAJ QOPM** – Secretário Executivo Adjunto SEAP.



**2.3.** o Cerimonialista **Sr TALES RENAN SILVA DA SILVA - CAP. QOPM**, convida todos a entoar o hino do Brasil.

**2.4.** A palavra foi franqueada ao **Cel QOPM-RR PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR**, que saúda a todos e informa que a referida audiência será composta pelos representantes da SEAP e demais autoridades presentes. O Presidente da Audiência fala da importância do trabalho que vem sendo desenvolvido dentro das Unidades Prisionais do Estado, seguindo os procedimentos e regulamentos, destacando que a audiência visa apresentar e discutir o Estudo Técnico Preliminar e os elementos do edital para a futura contratação de serviços de administração e operacionalização das unidades prisionais do Estado do Amazonas.

### 3. CREDENCIAMENTO

**3.1.** O credenciamento dos participantes iniciou-se às **08h45**, conforme previsto no edital. Foram credenciados representantes da sociedade civil, pessoas físicas, jurídicas e servidores públicos. As pessoas jurídicas apresentaram procuração em conformidade com as regras do edital, ficou estabelecido que as perguntas seriam elaboradas, por quem solicitou no ato do credenciamento o direito de fala.

### 4. APRESENTAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ELEMENTOS DO EDITAL

**4.1.** Às **09h30**, o **Cel QOPM-RR PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR** - Secretário de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, inicia apresentação técnica que aborda os critérios da contratação das licitações, bem como todas as benfeitorias existentes nas Unidades Prisionais do Estado, e as novas técnicas que precisam ser implementadas para trazer maior segurança para as Unidades. A presente audiência fundamenta as justificativas da contratação; objetivos da licitação; especificação dos serviços a serem contratados; e o cronograma estimado do processo licitatório.

**4.2.** Ao dar início a apresentação do slide pontua o processo de certificação da **ISO 9001** da SEAP, destaca a importância da terceirização dos serviços, e da parceria com as forças de segurança, que essa prática utilizada pela SEAP é visionária, tornando-se referência no seguimento de ressocialização.

**4.3.** As medidas adotadas, como choque de gestão para que houvesse a mudança do cenário prisional no Estado do Amazonas, em 2019, na gestão de **Cel QOPM MARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA** - Secretário de Estado



de Administração Penitenciária; **Cel QOPM-RR PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR** – Secretário Executivo, **Cel QOPM ANDRÉ LUIZ BARROS GIOIA** – Secretário Executivo Adjunto, atuaram de maneira visionária na mudança da gestão, apesar de já existirem empresas terceirizadas atuando dentro das unidades, se faltava muito para que fosse implantado as melhorias adequadas.

**4.4.** Foram feitas implementação do **CUSTO FIXO** o que abrange as despesas correntes, como monitor de ressocialização, especialidades médicas como clínico geral, psiquiatra, ginecologista, estendendo o quadro a psicólogos, assistentes sociais, enfermeiros, técnicos de enfermagem, farmacêutico, odontólogos, assistentes, terapeuta ocupacional, bem como motoristas, vigilância patrimonial, contas públicas, equipamentos diversos TI, segurança, comunicação, dentre outros, moveis e utensílios, manutenção predial, manutenção de veículos, máquinas e equipamentos.

**4.5. CUSTO VARIÁVEL** abrangendo os PPL acerca da vestimenta, lavanderia, kit de higiene, kit de limpeza, alimentação dos internos e das visitas, medicamentos básicos e insumos de saúde, projetos especiais, salientando que as empresas contratadas devem seguir o Procedimento Operacional Padrão – POP/SEAP-AM.

**4.6.** em 2019 foram priorizados os programas de **RESSOCIALIZAÇÃO** por meio do trabalho e do estudo, visando evitar a retroalimentação dos ciclos de criminalidade e taxas de reincidência no sistema prisional. Hoje contamos com Trabalhando a Liberdade, Programa Terapêutico Carcerário, Conhecimento que liberta.

**4.7.** Mediante a várias ações e projetos destacamos as reformas das Unidades Prisionais, a criação do Grupo de Intervenção Penitenciária – GIP, atuando de maneira mais rápida nas ocorrências pontuais, bem como na facilitação das revistas de rotina, as visitas humanizadas e agendadas, através do aplicativo Visita Legal, a central de acolhimento e triagem, findando as enormes filas na entrada do ramal, onde as famílias ficavam expostas ao sol ou chuva, garantindo transporte para dentro do ramal, e as visitas em dias alternados por unidade, a criação de Unidade Básica de Saúde – UBS, dentro das unidades, para que os internos possam ter atendimento de maneira humanizada e reduzindo com isso o número de escoltas medicas. A criação de novos ambientes de convivência dentro das mesmas, as brinquedotecas, que proporcionam ambiente lúdico as crianças que precisam adentrar e visitar seus parentes que estão privados de liberdade. Acerca da modernização das tecnologias, bobyScan, monitoramento



de câmeras, criação do aplicativo de visitas, o que facilita na organização e maior segurança nas unidades.

**4.8.** A proposta para novas licitações 2025, serão divididas em: **lote 1** abrange UPP e IPAT; **lote 2** CDPM I, CDPM II e CRT; **lote 3** UPI, COMPAJ, CDF e CEFEC; **lote 4** Maués, Manacapuru e Tefé. **Cel QOPM-RR PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR** - Secretário de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, fala da quantidade de interno participando dos programas que hoje atuam dentro das unidades, os que tiveram oportunidade de estudo, o trabalho feito pelos reeducandos extramuros. Diante de tudo que foi exposto apresenta-se dados obtidos em 2024, da economia gerada ao Estado de R\$ 50.225.529,90.

**4.9.** Propostas para licitação 2025 é aquisição de câmeras inteligentes, bloqueador de sinal, nova frota de veículos operacionais e de ambulâncias e implantação das Unidades do Interior.

## 5. DEBATE PÚBLICO

**5.1.** Às 10h00, **Cel QOPM-RR PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR** - Secretário de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, deu início ao debate, franqueando a palavra aos participantes credenciados concedendo o direito a 10 minutos, para manifestação.

**5.2. Dr THEO EDUARDO COSTA** - Defensor Público Estadual e Coordenador do Núcleo de Atendimento Prisional, ressalta que ao longo desses anos enfrentou junto a SEAP vários desafios desde a primeira audiência pública, que já foram feitos mais de (cento e cinquenta) 150 mil atendimentos realizados, significando que a SEAP fez (cento e cinquenta) 150 mil escoltas levando custodiados até a Defensoria Pública. O mesmo frisa que a Defensoria não teria condições de atuar nas unidades do interior devido as questões orçamentais. Fala da sua preocupação sobre as unidades prisionais do interior, não serem assistidas juridicamente, devido a falta de um núcleo de atendimento jurídico, e que a ausência desse núcleo pode gerar várias ocorrências negativas, lembra das particularidades dentro do antigo sistema, onde anteriormente tudo virava comércio dentro das unidades, e que tal fato se dava pela ausência de serviço ofertados. Ressalta que a entrega feita pela SEAP foi gigantesca, e sugere uma avaliação por parte do Governo do Estado, em quantificar o custo de uma assistência jurídica dentro de uma unidade prisional, para que seja repassado como forma de suplementação a Defensoria Pública para que possa ser implementado os núcleos de atuação nas unidades do interior, ressalta que parte



do custo atual é financiado pelo SENAPEN, e que já fora apresentado a proposta de novos convênios, porém até a presente data, não obtiveram resposta, com intuito de juntar esforços para manter pelo menos os atendimentos destinados as unidades da capital, e ainda sim, sob risco de findar, este serviço que é de suma importância, por falta de verba.

Haviam presos que vieram do interior do estado que estavam a mais de (sete) 7 anos sem julgamento, casos de inúmeras progressões vencidas, devido à ausência desse serviço, onde muitos já deveria estar cumprindo pena em regime semiaberto, quando se atualiza o direito de cumprimento da pena de forma justa, gera satisfação e pontualidade no critério de um sistema mais pacificado. O referido fala que mesmo não sendo sua atribuição, procura atender o pedido feito pelos diretores das unidades do interior e na medida do possível faz mutirão para que atenda as demandas propostas.

O Defensor Público solicita a possibilidade de calcular um custo fixo para o atendimento jurídico nas unidades do interior, com fito de ser repassado a Defensoria Pública o mesmo se coloca à disposição para uma futura agenda para seguir com essas tratativas.

**Cel QOPM-RR PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR** - Secretário de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, fala da importância do trabalho do núcleo jurídico dentro das Unidades Prisionais, e delibera que a Fundação Instituto de Administração – FIA, consiga apresentar uma proposta de quantitativo de efetivo, para desenvolver essa atividade dentro de cada unidade, para que consiga ser mensurado um custo e possa ser dado prosseguimento a solicitação do Defensor, sendo possível estender para as (três) 3 unidades do interior, pertinentes a nova licitação, os atendimentos em questão, serão inseridas nessa nova licitação, valor esse que deverá ser apresentado ao Governo do Estado, com intuito de repasse anual a Defensoria para as ações a serem implementadas no sistema prisional do interior do Estado do Amazonas.

**5.3. Sr. ODAIR DE JESUS CONCEIÇÃO** Presidente da Empresa **REVIVER** de cogestão prisional a 25 anos – Aduz os dados extraídos, que o sistema tem produzido, mostra que a gestão do atual Governador do Estado vem logrando êxito em melhorar significativamente o sistema prisional, transformando-o em referência no país. Expõe que o modelo de gestão certificado pela **ISO 9001** prova que além da implementação de ações que tem ajudado manter a estabilidade no sistema, hoje a secretaria possui essa melhoria em forma de certificação. Expõe que a assistência prestada ao interno é essencial ao cumprimento da pena e a reintegração do mesmo na sociedade. Parabeniza aos



servidores pois a contratação de um modelo de cogestão deste, não é algo fácil, e traz muita complexidade. Muitos Estados pelo Brasil contratam mais de (duzentas) 200 empresas para prestar este tipo de serviço, que, se for feito de maneira ajustada e organizada pode ser feito por uma única empresa. Ressalta os instrumentos novos para melhorar o sistema, como bloqueadores de celular, câmeras com reconhecimento facial, câmeras corporais, como oportunidade de melhoria, para minimizar os riscos. Fala da assertividade na contratação da Fundação Instituto de Administração – FIA, para elaboração de instrumentos licitatórios e com o cuidado para manter sempre a legalidade de cada passo dado.

Pontua que pelo fato de não haver prisão perpetua no Brasil, se faz necessário um sistema de ressocialização eficaz, para que traga dignidade aos que estão privados de liberdade, o que vem sendo feito de forma brilhante pelo Estado do Amazonas, o mesmo quer apenas trazer o registro do seu depoimento acerca das melhorias obtidas no sistema, e do comprometimento do Governo do Estado do Amazonas, em apoiar as mudanças necessárias, através dessa audiência e da transparência nas ações de melhoria no sistema prisional, levando economia ao Estado e legalidade das informações nas ações apresentadas e do cumprimento da Lei de Execução Penal – LEP, dentro das unidades prisionais, ciente de todas as melhorias que ainda precisam ser feitas, porém com a certeza de que estão sendo priorizadas as melhorias necessárias, que a falácia sobre os valores ditos exorbitantes, não se sustenta, visto tudo que foi apresentado, nas melhorias contínuas.

Informa que protocolou um documento apresentando (vinte sete) 27 pontuações que podem ser utilizadas para aperfeiçoar o sistema, chamando atenção para o ajuste dos valores especificados em contratos, que se fazem necessários devido à inflação, sem essa visão, a saúde financeira do contrato pode ser prejudicada, tal situação dos ajustes devem ser previstas no contrato, bem como a possibilidade de visitas técnicas para que seja feito in loco, com a finalidade de reconhecer todas as dificuldades e necessidades, para só assim, conseguir levantar o valor adequado a ser praticado, e proposto pelos empresários.

Expõe que não viu clareza no que diz respeito ao CEFEC, no que tange a mão de obra, por não achar necessário a contratação fixa de engenheiros e outros profissionais, pois onera o contrato, que pode ser estudado a possibilidade da contratação esporádica. Informa que fizeram alguns apontamentos e que posteriormente irão apresentar como sugestão de melhoria.



**Cel QOPM-RR PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR** - Secretário de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, Informa que os apontamentos serão analisados pela Fundação Instituto de Administração – FIA, Quanto ao CEFEC, realmente precisa ser revisto, porém será uma atividade interna da administração da SEAP e que está situação não implicara na licitação, que não há como colocar como obrigatoriedade a visita in loco das empresas antes do processo de licitação, com relação a contratação de engenheiro, a empresa precisa ter inserido no corpo técnico um engenheiro e não necessariamente ter um engenheiro nos books de pagamentos mensais, essa obrigatoriedade e apenas em relação ao corpo técnico, mas que não irá constar no contrato como requisito mensal. Quanto ao reajuste, foi solicitado que a Fundação Instituto de Administração – FIA, exponha os índices de correções corretos para cada tipo de material a ser empregado no contrato.

**5.4. Sra. ERIKA BORGES DALLE VEDOVE** representante legal da **RH MULTI Serviços Administrativos LTDA**, faz observação acerca do **lote 4** no **item 14**, que fala das unidades do interior, que tem as características mais simples, porém se tornam mais complexas no que tange a logística, como será feito a contratação, visto que ocorrendo de forma gradual acerca das implementações das unidades, pois existem demandas impreteríveis para essas unidades, para que seja especificada de forma mais clara as demandas contratuais do interior precisando saber as especialidades da área para uma contratação melhor.

**Cel QOPM-RR PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR** - Secretário de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, reforça que estão sendo feitos estudos desde 2019, nos projetos de unidades polos, no que diz respeito a logística dificultosa, como no ano de 2024, uma das maiores secas, onde tivemos perdas de produtos por falta de refrigeração, dificuldade no traslado de mercadorias. Comenta sobre a onerosidade dos produtos perecíveis nos interiores, razão pela qual foram feitos estudos diversos e individuais. Como por exemplo o combustível, os cartões de abastecimento dos interiores. Tefé foi uma unidade cuja entrega foi dificultada, porém foi realizada. A nova Unidade de Maués estamos remanejando os últimos internos. Manacapuru será gradativo pois estamos em obra, portanto os moldes de contratação serão semelhantes a de construção, visto que será expandido a ordem de serviços apenas quanto da entrega da obra, obedecendo sempre os reajustes necessários, respeitando a devida data base, garantindo a empresa o direito ao seu reajuste.

**5.5 Sr. ODAIR DE JESUS CONCEIÇÃO** Presidente da Empresa **REVIVER** de cogestão prisional, fala da necessidade de corrigir a planilha de valores com



base no IPCA para termos um valor mais justo e condizente com a realidade do processo. Que dentro dos lotes 1,2 e 3 havia uma alteração significativa, sugere que a Fundação Instituto de Administração –FIA e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, faça uma nova avaliação dos valores de maneira justa e uma reavaliação no preço de referência para que se pratique o preço mais justo e equilibrado.

**Cel QOPM-RR PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR** - Secretário de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, pontua que os valores apresentados são referentes as atividades que são desenvolvidas atualmente dentro das unidades, em conformidade com o que foi apresentado, após as tratativas ajustadas nessa audiência pública, a Fundação Instituto de Administração – FIA, irá lançar as propostas para cotação, onde as empresas, irão encaminhar os custos atuais que praticam, obedecendo as especificações de cada Município do Estado do Amazonas.

**5.6. TC QOPM JACKSON MARQUE RIBEIRO** representando o **Cel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA** Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, relembra de como foi encontrado o sistema penitenciário de 2019 e testemunha que, anteriormente, o sistema era extremamente vulnerável e que hoje estamos muito evoluídos no que diz respeito a segurança, estabilidade e respeito a pessoa privada de liberdade, o que possibilita a melhor gestão de segurança pública, com isso parabeniza a todos os envolvidos na pessoa do **Cel QOPM-RR PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR** - Secretário de Estado de Administração Penitenciária – SEAP.

**5.7. Cel QOPM-RR PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR** - Secretário de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, anuncia que o Grupamento de Intervenção Penitenciária – GIP, está prestes a ter seu nível de qualidade elevado, visto que, foi aprovado o orçamento para o Plano de Carreira e já está autorizado pelo Governo do Estado do Amazonas, o concurso público para **POLICIAIS PENAI**S, com fito de desenvolver as atividades de prevenção que hoje ainda são feitas pela Polícia Militar do Estado do Amazonas. Porém ressalta que essa parceria sempre existirá, e que todas as forças de segurança do Estado, sempre caminharão juntas na melhoria continua de suas ações.

Não havendo nenhum questionamento a ser respondido, Presidente da Audiência **Cel QOPM-RR PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR** - Secretário de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, agradece a todos, e **DELIBERA** que a Fundação Instituto de Administração – FIA, faça a entrega dos projetos concluídos com as devidas modificações sugeridas nesta sessão,



até o final de agosto de 2025, para dar celeridade, e até o final do ano de 2025, possa ser assinado os itens contratuais, sendo assim agradece ao seu corpo técnico pelo apoio e a todos pela participação.

## **6. ENCERRAMENTO**

**6.1.** O Presidente da audiência agradeceu a participação de todos, informou que a análise das contribuições será publicada no site da SEAP antes da abertura do certame licitatório, e declarou encerrada a audiência às 12h10.

## **7. ANEXOS**

**7.1** Anexo I – Participantes presentes na audiência; e

**7.2** Anexo II – Contribuições redigidas pelos participantes.





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## ANEXO I



LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/SEAP-AM/2025

| Nº  | NOME                            | CPF            | E-MAIL                            | TELEFONE         | ASSINATURAS                                                                           |
|-----|---------------------------------|----------------|-----------------------------------|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.  | Érika Borges D. Velho           | 514.385.878-80 | livekari@educativar.br            | (11) 94746.6038  |  |
| 2.  | Thayane Karoline B. de Oliveira | 670.669.282-34 | optice.br@multicom.br             | 92.994.235.979   |  |
| 3.  | Hallilton Mascil Gesteira       | 277.951.792.15 | hallilton@hotmail.com             | (42) 993.633.592 |   |
| 4.  | Odeir Conceição                 | 255.129.785-00 | odeir@renovarepsnet.com           | (11) 999.814.355 |    |
| 5.  | Roberta de Almeida              | 938.476.305-49 | desenvolvimento@renovarepsnet.com |                  |    |
| 6.  | Eleonora BINGA                  |                |                                   | 92.914.930       |    |
| 7.  | Felipe da Silva Lima            | 174.937.627-64 | Felipe.Rocante@brasilia           | 99.267.0436      |    |
| 8.  | Sérgio Paulo Lima Guedes        | 441.370.872.13 | Sergio@seap.am.gov.br             | (92) 913.252.748 |    |
| 9.  | Luciana Alves                   | 524.082.213-34 | luciana@notmail.com               | 92.994.58.8885   |    |
| 10. | Marcelo M. Azevedo              | 744.196.588-1  | marcelo@providos.com              | (41) 993.801.912 |    |
| 11. | Kleuerton Vieira                | 042.517.822-67 | Kleuerton.Menutis@gmail.com       | 92.943.31.4734   |     |
| 12. | Sofia da Silva Almeida          | 935.509.1020   | Sofia@almeida20guedes             | 99.943.195.02    |       |
| 13. | Thayane Boly de Jesus Andrade   | 023.980.022-25 | thayaneboly002@gmail.com          | 92.982.59.8022   |       |
| 14. | Fernando Junior Coelho Damil    | 144.434.803-00 | Fernando.Damil@seap.am.gov.br     | (41) 993.38.7200 |       |



LISTA DE PRESEÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/SEAP-AM/2025

| Nº  | NOME                      | CPF           | E-MAIL                       | TELEFONE      | ASSINATURAS                                                                           |
|-----|---------------------------|---------------|------------------------------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| 15. | ANTÔNIO FEIJÓAS           | 94034520400   | feijas@outlook.com           | 994939220     |  |
| 16. | ANDRÉA KOCH               | 006962369-09  | andrea@unilab.com.br         | 0999002000    |  |
| 17. | Alexandre Queiroz         | 08272263280   | Alexandre.dionasio@gmail.com | 984034125     |   |
| 18. | José Ferreira             | 09676499-10   | tfcoesr@gmail.com            | 98010450      |    |
| 19. | Wally Silva Thomaz        | 003125022-06  | WALLY.MAGNANO@CHILL.COM      | 988553339     |    |
| 20. | Belchior Marcos Rodrigues | 019559629-98  | belchir8@hotmail.com         | 994360057     |    |
| 21. | José Edécio do Carmo      | 383481607-87  | Joseedecio@iol.com.br        | (21)981248085 |    |
| 22. | Luiz Veian da Cunha       | 952945612-68  | luizcunha@outlook.com        | 984256390     |    |
| 23. | Sérgio Alencar L Silva    | 64284190292   | sergio.alencar@gmail.com     | 98115-5970    |    |
| 24. | Luana Rodrigues           | 00671088205   | luianadieg@gmail.com         | 984935459     |    |
| 25. | Thiago Abreu              | 047106464-57  | thiagun@outlook.com          | 982436453     |    |
| 26. | Marcus Bessa              | 02181302-05   | MARCUS.BESSA13@GMAIL.COM     | 92951924444   |    |
| 27. | David May M. Santos       | 022.929442-22 | dauidasantos54@gmail.com     | (92)993973544 |    |
| 28. | Wylfa Brulvio Bessa       | 59378058249   | wylfapn@outlook.com          | 981663833     |    |





LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/SEAP-AM/2025

| Nº  | NOME                             | CPF            | E-MAIL                         | TELEFONE        | ASSINATURAS                                                                           |
|-----|----------------------------------|----------------|--------------------------------|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| 43. | Matheus Oliveira de Brito Fialho | 815.925.961-82 | matheusoliveira@ig.com.br      | (91) 98336-7445 |  |
| 44. | Viviana Rames Lobato             | 928.347.442-20 | vivianarameslobato@gmail.com   | 92 99263 2191   |  |
| 45. | Valério Roberto de Melo          | 034.370.333-51 | valerio.roberto@ig.com.br      | 92 99105.7477   |  |
| 46. | João Francisco de Azevedo        | 682.411.602-59 | joaofranciscoazevedo@ig.com.br | (91) 99883.1522 |    |
| 47. | Amélia de Souza                  | 519.680.962-72 | amelia.cunha@hotmail.com       | (91) 99740.3100 |    |
| 48. | Heliton Macedo Gomes             | 207.951.792-15 | heliton@hotmail.com            | (92) 99363.3532 |    |
| 49. | Conceição Francisco de O. Silva  | 1078.857.4399  | conceicaofranco@ig.com.br      | 81-983378836    |    |
| 50. | Ednarda Bene de Araújo           | 053.892.492-55 | ednardabene@gmail.com          | 91989806412     |    |
| 51. | José Roberto B. Leite            | 151.646.164-91 | joseroberto@ig.com.br          | (61) 999618338  |    |
| 52. | Thamires Cláudia Duarte          | 012.101.392-86 | thamires.fernandes@gmail.com   | 92 99216-5028   |    |
| 53. | Fábio Honda                      | 511.012.462-00 |                                | 82 984235836    |    |
| 54. | Araceli Alves dos Santos         | 476.442.40640  | araceli.alves@ig.com.br        | 92 99424.1191   |    |
| 55. | Christiane Salazar               | 924.914.612-04 | christianesalazar@gmail.com    | 92 99443.1414   |    |
| 56. | Valéria Neres                    | 018.209.872-72 | valerie.neres@gmail.com        | 92 996133744    |    |



LISTA DE PRESEÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/SEAP-AM/2025

| Nº  | NOME                       | CPF            | E-MAIL                     | TELEFONE        | ASSINATURAS                                                                           |
|-----|----------------------------|----------------|----------------------------|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| 57. | Caroline dos Santos        | 52146636287    | caroline.santos@unicyd.br  | 92 9146 7620    |  |
| 58. | Shallina J. Barbosa Melo   | 0023181030     | shallina.melo@unifap.br    | 92 9938 8881    |  |
| 59. | Jackson Ribeiro dos Santos | 529.782.022-00 | jackson.ribeiro@unifap.br  | 92 998 534043   |  |
| 60. | Wilkens Carneiro           | 04167334212    | wilkens.carneiro@gmail.com | (92) 96904 0585 |   |
| 61. | Marcos Marcelo Pimenta     | 445.265.042-20 | marcos.marco@hotmail.com   | 08145-8910      |    |
| 62. | Jorge Belém Barreto        | 835754790.15   | jorgebelam@hotmail.com     | 92 92448588     |    |
| 63. | Suley Jonan O da Silva     | 012.722.170-10 | thesuley.jonan@gmail.com   | 964214168       |    |
| 64. | Decio S. Torres            | 626.749.512-98 | alejandrodecio@gmail.com   | 99243-2534      |    |
| 65. | Wagner Barbosa             | 628.345.252-34 | wagner.barbosa@unifap.br   | 9249984619      |    |
| 66. | Roberto de Jesus           | 00823261230    | roberto.jesus@unifap.br    | 92 98138860     |    |
| 67. |                            |                |                            |                 |                                                                                       |
| 68. |                            |                |                            |                 |                                                                                       |
| 69. |                            |                |                            |                 |                                                                                       |
| 70. |                            |                |                            |                 |                                                                                       |



## ANEXO II





**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

## FORMULÁRIO PARA MANIFESTAÇÃO

Audiência Pública Nº 01/SEAP/2025

Data: 01/08/2025 Horário: Das 09hrs às 12hrs.

Local: Auditório da Secretaria de Administração e Gestão – SEAD (Aleixo, Manaus-AM.69060-066.

Sociedade civil: Sim ☐ Não ☒

Funcionário público: Sim ☐ Não ☒

Órgão/Instituição: Empresa Privada

Nome: Odaír de Jesus Conceição (REVIVER ADMINISTRAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA)

Email: Odaír@reviverepossivel.com

Telefone: /1 99981 - 4355 / 3617 - 2555

### SUGESTÃO:

A REVIVER ADMINISTRAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.146.393/0001-60, na forma do quanto previsto no item 3.4 do Edital de Audiência Pública Nº 001/SEAP/2025 a ser realizada em 01 de agosto de 2025, que trata do formulário (anexo I), vem apresentar, tempestivamente, suas manifestações, com o objetivo de contribuir com o processo licitatório de que trata a audiência pública nº 001/SEAP/2025. Assim vejamos:

#### 1. DO OBJETO E DO TIPO DE LICITAÇÃO

“1.1 O objeto da presente licitação consiste na **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E ATIVIDADES MATERIAIS ACESSÓRIAS, INSTRUMENTAIS E COMPLEMENTARES À ADMINISTRAÇÃO DE OPERACIONALIZAÇÃO DAS SEGUINTE UNIDADES PRISIONAIS**, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **PRESENCIAL**, obedecidas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

[www.seap.am.gov.br](http://www.seap.am.gov.br)  
[instagram.com/seap.am](https://www.instagram.com/seap.am)

gabinete@seap.am.gov.br  
Fone:(92) 99519-8476  
Av. Torquato Tapajós, s/n. Colônia  
Terra Nova, Manaus – AM,  
CEP: 69093-415

Secretaria de Estado  
de Administração  
Penitenciária



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/E199.580D.8FA7.206A/8807AB9B>  
Código verificador: **E199.580D.8FA7.206A** CRC: **8807AB9B**



1.2 O critério de julgamento adotado será o de **TÉCNICA E PREÇO**, sob forma de execução indireta, pelo regime misto (empregada por preço unitário e por preço global).

1.3 A presente LICITAÇÃO adotará como critério de julgamento a **MELHOR TÉCNICA COMBINADA COM O MENOR PREÇO**, conforme disposto no art. 33, IV, da Lei Federal nº 14.133/21, expresso por meio da combinação de Nota Técnica (NT), a qual será conferida o peso 60 (sessenta), equivalente a 60% (sessenta por cento), com uma Nota de Preço (NP), à qual será conferida o peso 40 (quarenta), equivalente a 40% (quarenta por cento)."

1. O item 3.1 da minuta do edital estabelece que: Poderão participar **peçoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação** e que satisfaçam as condições exigidas neste Edital observada a necessária qualificação. O item 3.2 estabelece que a participação no certame **só poderá ser realizada por meio de atuação em consórcio entre** uma empresa especializada em **segurança privada, devidamente registrada e autorizada pela Polícia Federal, com exclusividade no desempenho da atividade de vigilância armada** outra empresa consorciada, **nos termos do art. 68, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, (Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos: II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual), deverá comprovar ser pertencente ao ramo de atividade pertinente e compatível com a execução das demais funções operacionais do objeto contratual, **devendo apresentar inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo à atividade de gestão e operacionalização de unidades prisionais, ou atividade similar correlata, conforme registrado em seu CNPJ e objeto social.**

**PROPOSIÇÃO:** Não é razoável se exigir a formação de consórcio com empresas de segurança privada, na medida em que as atividades são totalmente incompatíveis com o objeto da licitação onde seus custos representam em média **1,75%** do estimado da contratação e essa possibilidade gerará insegurança para a contratação, na medida em que a verdadeira empresa responsável pela operação, ficará vinculado durante toda a contratação com uma empresa que pode não assegurar o cumprimento contratual, que possuem riscos elevados oriundos de outros contratos para o consórcio a ser contratado para a operacionalização da cogeção, e que pode comprometer a execução contratual principal, razão pela qual requeremos a exclusão dessa exigência e prevê que a empresa contratada de cogeção deverá manter contratada empresa especializada de segurança privada, dando a essa a liberdade de melhor gerir um fornecedor o que é muito diferente de gerir um sócio.





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

2. O item 5.21 do Edital estabelece que: "Quando ocorrer o fracasso da licitação poderá ser fixado aos licitantes o prazo de até 2 (dois) dias úteis para a apresentar nova documentação ou nova proposta esboçadas as causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas, observado a ordem de classificação."

**PERGUNTA:** É coreto o entendimento de que a condição estabelecida no item 5.21 será aplicado apenas quando acontecer a inabilitação ou desclassificação de todos os licitantes? Requeremos que esse entendimento fique explícito no edital.

3. O item 5.22 do Edital estabelece que: "Havendo licitantes inabilitados e desclassificados na mesma licitação, poderá ser oportunizado a apresentação de nova documentação primeiramente aos licitantes inabilitados e, não havendo êxito, aos licitantes desclassificados."

**PERGUNTA:** É coreto o entendimento de que a condição estabelecida no item 5.22 será aplicado apenas quando acontecer a inabilitação ou desclassificação de todos os licitantes? E requeremos que essa condição fique explícita no edital.

4. O item 14.10 do Edital estabelece que: "o prazo poderá ser prorrogado a critério da CONTRATANTE."

**PERGUNTA:** Qual prazo poderá ser prorrogado a critério da CONTRATANTE? Requeremos que fique explícito tal condição.

5. O item 14.13 do Edital estabelece que: "Em caso de atraso no pagamento, incidirá correção monetária, dos valores pagos em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia após a apresentação de cada fatura até a data do efetivo pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha dado causa ao atraso."

**PROPOSTA:** Nos termos da legislação aplicável, deverá ser previsto o pagamento de multa e de juros de mora, além da correção monetária em caso de atraso no pagamento das faturas, razão pela qual requeremos essa previsão no item 14.13 do Edital, como forma mínima de equilibrar os efeitos do atraso no pagamento das faturas frente a busca de recursos no mercado financeiro que a contratada terá que fazer para cumprir as obrigações contratuais e desta forma não comprometer a boa execução contratual.

[www.seap.am.gov.br](http://www.seap.am.gov.br)  
[instagram.com/seap.am](https://www.instagram.com/seap.am)

[gabinete@seap.am.gov.br](mailto:gabinete@seap.am.gov.br)  
Fone: (92) 99519-8478  
Av. Torquato Tapajós, s/n, Colônia  
Terra Nova, Manaus – AM,  
CEP: 69083-415

Secretaria de Estado  
de Administração  
Penitenciária



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/E199.580D.8FA7.206A/8807AB9B>  
Código verificador: **E199.580D.8FA7.206A** CRC: **8807AB9B**

6. O item 15.3 do Edital estabelece que: “Os itens que não incluem mão de obra serão reajustados com base na variação acumulada do período, do índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice que porventura venha a substituí-lo em caso de sua extinção, acrescido da repercussão da taxa de administração, remuneração empresarial e impostos.”

Esse item do edital requeremos que seja reformulado, para que fique claro e de forma objetiva como será realizado os reajustes e reequilíbrios contratuais, a fim de evitar interpretações pela subjetividade desse direito essencial para a saúde financeira do contrato, visto que nos atuais contrato em execução as empresas vivem essa realidade de dúvidas de como os componentes da contratação serão reajustados e repactuados, e da forma como posto entendemos que o problema persistirá.

**PERGUNTA:** É correto o entendimento que terá incidência dos impactos dos reajustes estabelecidos através de acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho da categoria profissional nas respectivas datas bases todos os custos diretamente relacionados a mão de obra utilizada na execução do contrato e estabelecidos na **Tabela 20 – Dimensionamento de Pessoal do ANEXO I**, e que todos os demais componentes do preço, (tipo alimentação, locação de equipamentos, material de escritório e de expediente, veículos, locação de cães, combustíveis, serviços fornecidos pelas concessionárias de serviços públicos como de água, energia elétrica e internet, serviços de transporte de pessoal, de lavanderia, insumos utilizados pelos Internos, fardamento, roupa de cama e banho dos internos, medicamentos, treinamentos, serviços de segurança privada, serviços de coleta de lixo, equipamentos, comunicação, Despesas com Programas Sociais como Educacionais/Ressocialização, Capacitação/Profissionalização, Assistência à Saúde e Esportivos e Recreativos, dentre outros), deverão ser reajustados a cada ano como previsto no item 15 do Edital, com base na variação acumulada do período, do índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)?

7. Onde estão relacionados os demais documentos de habilitação a serem apresentados na licitação e quais são eles, inclusive sobre a proposta técnica?

8. A convenção coletiva de trabalho e data base da categoria profissional que foi utilizada para a composição da formação do preço e a do exercício de 2025 já registrada conforme dados abaixo?

**Norma coletiva vigente:**

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE:AM000346/2025

DATA DE REGISTRO NO MTE:24/07/2025

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO:MR042596/2025

NÚMERO DO PROCESSO:13621.214296/2025-45





**9. O item 5.12 do ETP estabelece o Controle e indicadores de desempenho – avaliação da execução contratual**

A execução contratual será permanentemente monitorada com base em indicadores objetivos de desempenho e qualidade, definidos no Termo de Referência e nos instrumentos complementares de gestão contratual, compreendendo, entre outros: frequência de ocorrências, tempo de resposta a falhas, conformidade com rotinas, qualidade percebida e eficiência operacional. Os resultados obtidos serão utilizados para fins de avaliação dos pagamentos mensais, aplicação de glosas e eventual imposição de sanções administrativas.

**PERGUNTAMOS:** Quais critérios são esses e até que percentual do valor da fatura mensal ou do contrato poderá ser impactado com as glosas apontadas nesse item?

**10. As visitas técnicas aos locais da execução dos serviços, como requisito de participação na licitação não será obrigatória?**

Considerando a complexidade do objeto da contratação, sugerimos que seja obrigatória a realização da visita técnica, feita pelo responsável técnico da empresa registrado no Conselho Regional de Administração da empresa interessada, como alias ocorreu na última licitação desse gênero ocorrida nos anos de 2020 e 2021, e assim todos os licitantes possam apresentar suas propostas tendo conhecimento da realidade das unidades prisionais objeto da contratação, pois do contrário, essas farão suas propostas literalmente no “escuro”.

**O item 5.19 do ETP que trata da Vistoria prévia dos locais, estabelece que:**

“Será admitido o direito de vistoria aos ambientes prisionais sob responsabilidade da SEAP. Alternativamente, mediante requisito documentado e formal, os licitantes poderão comprovar que visitaram ou analisaram virtualmente os locais, por meio de declaração.”

**PERGUNTAMOS:** É correto o entendimento de que a declaração indicada nesse item deverá ser fornecida obrigatoriamente pelos diretores das unidades prisionais após cada visita técnica realizada pelo Responsável Técnico da empresa licitante e apresentadas no primeiro envelope contendo os documentos da empresa licitante?

**11. O item 6.7 do ETP – Outros parâmetros utilizados, estabelece num dos seus requisitos que:** “Considerou-se também que para todos os serviços que serão prestados em jornada diária de 24 horas (12 x 36), diurno ou noturno, serão realizados em turno ininterrupto de revezamento, onde os postos de trabalho não poderão ficar desguarnecidos em nenhuma circunstância.”





**PERGUNTA:** Foi considerado na composição do preço de referência da contratação o pagamento de 1 hora extra à base de 100% por cada dia de trabalho das equipes envolvidas da execução contratual, ou a previsão de quadro reserva de profissionais para substituição nos casos de alimentação e descanso ou até mesmo para os horários em que esses realizam suas necessidades fisiológicas ou treinamentos e que precisam se ausentar dos seus locais de trabalho?

**PROPOMOS** a previsão de que conste no edital, de concessão de intervalo intrajornada de no mínimo 1 hora em cada plantão, para todos os trabalhadores e sem necessidade de substituição, sem a necessidade de substituição nesse período e desde que o posto de serviço não fique desguarnecido, gerando assim economia para o ente público e assegurando esse benefício tão importante para o bem estar e para a saúde do trabalhador.

12.O item 8 do ETP apresenta a estimativa do valor da contratação com base nos valores originários dos atuais contratos em execução, celebrados nos anos de 2020 e 2021 e indica o que seriam os preços médios por preso em 2025. Tais valores não condizem com a realidade dos atuais instrumentos que estão ainda sem os reajustes e reequilíbrios devidos por força contratual, além das inúmeras inovações que foram introduzidas com o instrumento licitatório objeto dessa audiência pública, (novos equipamentos, aumento do quantitativos dos equipamentos frente a realidade da última contratação, aumento no quadro de mão de obra, aumento dos insumos dos presos etc.), sendo necessário uma criteriosa pesquisa de mercado de modo a obter-se parâmetros reais de formação do preço de referência, visto que os valores referenciais estão totalmente defasados.

#### **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO APRESENTADA NO ETP**

| Unidades                  | Ano de Assinatura do Contrato | 2020/2021 (Valor Mensal) | Valor Atual Mensal | Presos | Preço Médio por Preso 2020 | Preço Médio por Preso 2025 | Estimativa Mensal dos Lotes Baseada nos Contratos Atuais |
|---------------------------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|--------|----------------------------|----------------------------|----------------------------------------------------------|
| UPP e IPAT                | 2020                          | 11.390.028,95            | 13.802.899,36      | 2000   | 5.895,01                   | 6.901,48                   | 13.802.899,36                                            |
| CDPM I e CDPM II          | 2020                          | 13.399.978,02            | 16.550.009,33      | 2400   | 5.583,32                   | 6.895,83                   | 16.550.009,33                                            |
| COMPAJ, CDF, CEPEC e UPI  | 2021                          | 8.865.807,65             | 10.264.082,57      | 1351   | 6.373,68                   | 7.378,93                   | 10.264.082,57                                            |
| Manutenção, Móveis e Telo |                               |                          |                    | 636    |                            | 7.068,74                   | 3.753.483,94                                             |
| Total Mensal              |                               |                          |                    |        |                            |                            | 44.400.475,19                                            |

Avaliando os preços estimados, observa-se que esses variaram entre 2020 a 2025 para as unidades UPP e IPAT em 21,18%; para as unidades CDPM I e CDPM II em 23,51% e para as unidades do COMPAJ, CDF, CEPEC e UPI em 15,77%.





Utilizando a calculadora do Cidadão do Banco Central, (IPCA/IBGE), para atualizar o preço por preso das Unidades apontadas no ETP como preço de referenciada UPP e IPAT, chega-se ao valor mensal por Interno de 07/2020 a 06/2025, de R\$ 7.820,40, quando o referencial é de R\$ 5.695,01, que é inferior em 13,32% em relação a esse, sem levar em consideração a elevação dos custos por conta da inclusão de novos componentes de custos para a formação do preço.

#### Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

| Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)                                                 |                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Dados Informacionais                                                                       |                     |
| Data inicial                                                                               | 07/2020             |
| Data final                                                                                 | 06/2025             |
| Valor nominal                                                                              | R\$ 5.695,01 (REAL) |
| Dados calculados                                                                           |                     |
| Índice de correção no período                                                              | 1,3720290           |
| Valor percentual correspondente                                                            | 37,320290 %         |
| Valor corrigido na data final                                                              | R\$ 7.820,40 (REAL) |
| <input type="button" value="Fazer nova pesquisa"/> <input type="button" value="Imprimir"/> |                     |

\*O cálculo da correção de valores pelo IPCA foi atualizado e está mais preciso. Sobre mais ficando atual.

Gostou desse serviço? Dê sua opinião:

Utilizando a calculadora do Cidadão do Banco Central, (IPCA/IBGE), para atualizar o preço por preso das Unidades apontadas no ETP como preço de referenciada CDPM I e CDPM II, chega-se ao valor mensal por Interno de 07/2020 a 06/2025, de R\$ 7.667,03, quando o referencial é de R\$ 5.583,32, que é inferior em 11,18% em relação a esse, sem levar em consideração a elevação dos custos por conta da inclusão de novos componentes de custos para a formação do preço.

#### Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

| Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)                                                 |                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Dados Informacionais                                                                       |                     |
| Data inicial                                                                               | 07/2020             |
| Data final                                                                                 | 06/2025             |
| Valor nominal                                                                              | R\$ 5.583,32 (REAL) |
| Dados calculados                                                                           |                     |
| Índice de correção no período                                                              | 1,3720290           |
| Valor percentual correspondente                                                            | 37,320290 %         |
| Valor corrigido na data final                                                              | R\$ 7.667,03 (REAL) |
| <input type="button" value="Fazer nova pesquisa"/> <input type="button" value="Imprimir"/> |                     |

\*O cálculo da correção de valores pelo IPCA foi atualizado e está mais preciso. Sobre mais ficando atual.

Gostou desse serviço? Dê sua opinião:





Utilizando a calculadora do Cidadão do Banco Central, (IPCA/IBGE), para atualizar o preço por preso das Unidades apontadas no ETP como preço de referenciada COMPAJ, CDF, CEFEC e UPI, chega-se ao valor mensal por Interno de 02/2021 a 06/2025, de R\$ 8.361,38, quando o referencial é de R\$ 6.373,69, que é inferior em 13,31% em relação a esse, sem levar em consideração a elevação dos custos por conta da inclusão de novos componentes de custos para a formação do preço.

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

| Dados básicos do correção pelo IPCA (IBGE) |                        |
|--------------------------------------------|------------------------|
| Dados Informados:                          |                        |
| Data inicial                               | 02/2021                |
| Data final                                 | 06/2025                |
| Valor mensal                               | R\$ 6.373,69 (R\$0,00) |
| Dados calculados:                          |                        |
| Índice de correção no período              | 1,31185000             |
| Valor percentual correspondente            | 21,35099 %             |
| Valor corrigido na data final              | R\$ 8.361,38 (R\$0,00) |

\*O índice de correção de valores pelo IPCA foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

Como isso afeta o seu cálculo...

Com base nos valores atualizados pela variação do IPCA, sem levar em consideração a elevação dos custos por conta da inclusão de novos componentes de custos para a formação do preço, conforme planilhas acima, apura-se que o valor estimado anual da futura contratação, sem levar em consideração os novos equipamentos e aumento do quantitativo de mão de obra, aumento nos insumos dos presos, aumento nos quantitativos de equipamentos etc., corresponderia a R\$ 598.369.031,76, superior ao valor estimado no ETP de R\$ 532.805.709,56, devendo através de uma pesquisa de mercado ser devidamente estimado, o que requeremos.

| ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO ATUALIZADO OS VALORES CONTRATADOS PELO IPCA |                                         |                        |                               |              |                                            |                                           |
|--------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------|-------------------------------|--------------|--------------------------------------------|-------------------------------------------|
| ANO DA ASSINATURA                                                              | VALOR POR PRESO ORIGINAL DA CONTRATAÇÃO | VALOR POR PRESO DO ETP | VALOR POR PREÇO VARIAÇÃO IPCA | Nº DE PRESOS | VALOR MENSAL ESTIMADO ATUALIZADO PELO IPCA | VALOR ANUAL ESTIMADO ATUALIZADO PELO IPCA |
| 2020                                                                           | 5.695,01                                | 6.901,45               | 7.820,40                      | 2000         | 15.640.800,00                              | 187.689.600,00                            |
| 2020                                                                           | 5.583,32                                | 6.295,83               | 7.667,03                      | 2400         | 18.400.872,00                              | 220.810.464,00                            |
| 2021                                                                           | 6.373,69                                | 7.378,93               | 8.361,38                      | 1191         | 11.630.679,58                              | 139.568.154,96                            |
|                                                                                |                                         |                        | 7.820,40                      | 536          | 4.191.734,40                               | 50.300.812,80                             |
| VALORES TOTAIS ESTIMADOS                                                       |                                         |                        |                               |              | 49.864.085,98                              | 598.369.031,76                            |





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

13. Quais os quantitativos que devem ser fornecidos aos Internos por cada tipo de item previsto na **Tabela 1** – Kit Enxoval constante do Anexo I, visto que só está descrito o tipo do material, característica específica e a periodicidade de fornecimento (informação imprescindível para a formação do preço)?

14. A **Tabela 2** - Kit Enxoval de Recém Nascido (apenas na CDF e para bebê/criança (na admissão ou no nascimento, sempre de caráter transitório), constante do Anexo I, estabelece os itens, quantidades no estoque e as características específicas dos itens a serem fornecidos, porém não informa qual é a periodicidade do fornecimento, impedindo assim que esses componentes, compostos de 17 itens, possam ser devidamente computado seus respectivos custos na formação do preço, o que nos leva a requerer essas informações e que a faça constar do edital.

15. Quais as periodicidades de fornecimento para os itens que compõem a **Tabela 3** - Kit Asseio de Recém Nascido (apenas na CDF e para bebê/criança (na admissão ou no nascimento, sempre de caráter transitório), constante do Anexo I, informação imprescindível para a formação do preço?

16. Constata-se que os quantitativos dos componentes das assistências materiais previstas no Anexo I, são bem superiores as previstas no instrumento convocatório do último certame ocorridos nos anos de 2020 e 2021, o que implica na geração de aumentos substanciais dos custos da contratação, e sugerimos que a Administração revise esses itens, e como exemplo citamos: Bermuda e Camisa Gola Redonda aumentou de 3 para 4 a cada semestre; Cueca aumento de 6 para 8 a cada semestre além do acréscimo de 1 meio a cada semestre; calcinha aumento de 4 para 7 a cada semestre; Papel higiênico de 1 rolo semanal para 3 (unidade masculina) e 4 (unidade feminina) quinzenalmente, dentre outros.

17. O item 6.10 do caderno que trata dos: “SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E ATIVIDADES MATERIAIS ACESSÓRIAS, INSTRUMENTAIS E COMPLEMENTARES À OPERACIONALIZAÇÃO DE UNIDADES PENITENCIÁRIAS”, estabelece que: “A CONTRATADA deverá manter em seu quadro equipe de profissionais com formação nas diferentes modalidades profissionais da Engenharia e/ou Arquitetura com experiência comprovada em Manutenção Predial Corretiva e Preventiva, com responsabilidade técnica registrada no respectivo conselho profissional, cada qual em sua área de competência, que serão responsáveis pela supervisão e coordenação dos trabalhos, responsabilizando-se civil e tecnicamente pelos serviços efetuados pelos profissionais contratados, e a quem compete a elaboração do Plano de Manutenção.”, porém tal cargo não está descrito na **Tabela 20** que apresenta o **DIMENCIONAMENTO DE PESSOAL**, e desta forma perguntamos: a) Esses profissionais devem ser incluídos seus custos de contratação e permanência mensal, na condição de empregado regidos pela CLT na composição dos preços da licitante? b) Se não deve ser incluídos seus custos como empregados, como deverá ser cobrado seus custos e em qual rubrica

www.seap.am.gov.br  
instagram.com/seap.am

gabinete@seap.am.gov.br  
Fone: (92) 99519-8476  
Av. Torquato Tapajós, s/n, Colônia  
Terra Nova, Manaus – AM,  
CEP: 69093-415

Secretaria de Estado  
de Administração  
Penitenciária



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/E199.580D.8FA7.206A/8807AB9B>  
Código verificador: **E199.580D.8FA7.206A** CRC: **8807AB9B**



e grupo de custos deve ser incluído os custos para manter contratado esses profissionais? c) Deverá ser mantido como contratado 1 profissional Engenheiro ou Arquiteto por cada unidade prisional que compõe cada Lote objeto da licitação ou deve ser considerado 1 profissional para cada Lote considerando que esse profissional corresponde mensalmente a um custo estimado de R\$ 32.500,00?

**OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:** Considerando nossa experiência nessa atividade, compreendemos como desnecessário essa contratação direta pelas empresas cogestoras, e que onera desnecessariamente a Administração Pública, na medida em que quando da realização de serviços que requer as habilitações descritas nesse item, a empresa contratada busca no mercado empresas especializadas que possuem tais profissionais que passam a ser os responsáveis técnicos desses tipos de serviços, cumprindo assim os requisitos técnicos legais e de forma pontual e não permanente, o que só onera o contrato.

18. O item 6.28 do caderno que trata dos: "SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E ATIVIDADES MATERIAIS ACESSÓRIAS, INSTRUMENTAIS E COMPLEMENTARES À OPERACIONALIZAÇÃO DE UNIDADES PENITENCIÁRIAS", estabelece que: "Para atender as responsabilidades técnicas da CONTRATADA em um contrato de manutenção de uma unidade prisional, ainda que haja subcontratação dos serviços acessórios de manutenção, os seguintes profissionais deverão constar no quadro da empresa com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) registrada junto ao conselho profissional, cargo e função com no mínimo 10 horas semanais": 6.28.1. Engenheiro Civil - 6.28.2. Engenheiro Eletricista 6.28.3. Engenheiro Mecânico - 6.28.4. Engenheiro Ambiental, porém tais cargos não estão descritos na Tabela 20 que apresenta o DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL, e desta forma perguntamos: a) Esses profissionais devem ser incluídos seus custos de contratação e permanência mensal, na condição de empregado regidos pela CLT na composição dos preços da licitante? b) Se não deve ser incluídos seus custos como empregados, como deverá ser cobrado seus custos e em qual rubrica e grupo de custos deve ser incluído os custos para manter contratado esses profissionais? c) Deverá ser mantido como contratado esses 4 (quatro) Profissionais Engenheira por cada unidade prisional que compõe cada Lote objeto da licitação ou deve ser considerado os 4 profissionais para cada Lote, considerando que esses quatro profissionais correspondem mensalmente a um custo estimado de R\$ 130.000,00?





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

**OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:** Considerando nossa experiência nessa atividade, compreendemos como desnecessário essa contratação direta pelas empresas cogestoras, e que onera desnecessariamente a Administração Pública, na medida em que quando da realização de serviços que requer as habilitações descritas nesse item, a empresa contratada busca no mercado empresas especializadas que possuem tais profissionais que passam a ser os responsáveis técnicos desses tipos de serviços, cumprindo assim os requisitos técnicos legais e de forma pontual e não permanente, o que só onera o contrato.

19- O item 6.31 do caderno que trata dos: **"SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E ATIVIDADES MATERIAIS ACESSÓRIAS, INSTRUMENTAIS E COMPLEMENTARES À OPERACIONALIZAÇÃO DE UNIDADES PENITENCIÁRIAS"**, estabelece que: "Caberá a CONTRATADA o desenvolvimento de projetos de adaptação dos espaços para prevenção de incêndio, o desenvolvimento de projetos de reforma e operacionalização das ETEs para sua regularização ambiental e de projetos as built, com os respectivos orçamentos das modificações necessárias que deverá seguir a pesquisa de preços do Decreto N.º 47.133, de 10 de março de 2023 e quaisquer atualizações que venham a vigorar."

**PERGUNTAMOS:** a) Qual estimativa de custo foi considerado pela administração para a realização dos projetos previstos nesse item 6.3.1? b) Os custos referente a elaboração dos projetos de adaptação de que trata o item 6.3.1 acima, devem ser incluídos na composição do preços da proposta a ser apresentada no processo licitatório ou deverá ser elaborado os respectivos orçamentos das modificações necessárias que deverá seguir a pesquisa de preços do Decreto N.º 47.133, de 10 de março de 2023 e quaisquer atualizações que venham a vigorar, obtendo autorização da SEAP/AM para sua realização juntamente com a execução com o devido ressarcimento do Estado do Amazonas de forma pontual mediante a celebração de termo aditivo ao contrato?

20- O item 6.33 do caderno que trata dos: **"SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E ATIVIDADES MATERIAIS ACESSÓRIAS, INSTRUMENTAIS E COMPLEMENTARES À OPERACIONALIZAÇÃO DE UNIDADES PENITENCIÁRIAS"**, estabelece que: "Após as reformas indicadas, será de responsabilidade da CONTRATADA a manutenção da Estação de Tratamento de Esgoto e do sistema de canalização e gradeamento do esgoto, bem como a limpeza de fossas sépticas, de acordo com as normas ambientais e sanitárias aplicáveis ao caso, incluída a retirada e descarte apropriado dos resíduos sólidos."

[www.seap.am.gov.br](http://www.seap.am.gov.br)  
[instagram.com/seap.am](https://www.instagram.com/seap.am)

[gabinete@seap.am.gov.br](mailto:gabinete@seap.am.gov.br)  
Fone: (92) 99519-8476  
Av. Torquato Tapajós, s/n, Colônia  
Terra Nova, Manaus – AM,  
CEP: 69093-415

Secretaria de Estado  
de Administração  
Penitenciária



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/E199.580D.8FA7.206A/8807AB9B>  
Código verificador: **E199.580D.8FA7.206A** CRC: **8807AB9B**



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

**PERGUNTAMOS:** Qual estimativa de custo foi considerado pela administração para a realização dos serviços previstos nesse item 6.3.3 e em qual campo esses custos devem ser apresentados na planilha de preço da licitante, ou seja objeto de acréscimo ao contrato com celebração de termo aditivo ao contrato após a elaboração dos projetos e obtenção de orçamentos junto a empresas especializadas ?

21- O item 14.2 do caderno que trata dos: **"SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E ATIVIDADES MATERIAIS ACESSÓRIAS, INSTRUMENTAIS E COMPLEMENTARES À OPERACIONALIZAÇÃO DE UNIDADES PENITENCIÁRIAS"**, estabelece que: "É responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de algemas e o ônus decorrente do deslocamento realizado com as viaturas disponibilizadas pelo CONTRATANTE, as quais deverão ser solicitadas por meio da Direção da Unidade Prisional com antecedência mínima de 24h, salvo nos casos justificados de emergência".

**PERGUNTAMOS:** Quais foram os ônus considerados pela Administração (combustíveis e lubrificantes etc.) e qual estimativa de custo foi considerado para a realização dos serviços previstos nesse item 14.2 e em qual campo esses custos devem ser apresentados na planilha de preço da licitante?

22- Considerando que não há definição no instrumento da audiência pública das atividades a serem desenvolvidas no CEFEC, o quantitativo previsto de funcionários e postos de serviços para essa unidade não comporta o funcionamento de atividades regulares de atendimento ao público externo e a população carcerária e na hipótese dessa unidade vir a ser operacionalizada deverá ser atribuído a mesma equipe de profissionais compatíveis com suas atribuições, o que requeremos seja previsto no Edital e seus anexos, evitando assim termos aditivos ao contrato que por ventura será celebrado.

23- O efetivo de mão de obra estabelecido na TABELA 20 - DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL no caderno que trata dos: **"SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E ATIVIDADES MATERIAIS ACESSÓRIAS, INSTRUMENTAIS E COMPLEMENTARES À OPERACIONALIZAÇÃO DE UNIDADES PENITENCIÁRIAS"**, estabelece que para as Unidades prisionais do COMPAJ + UPI + PFM + CEFEC deverá ser alocada um efetivo de 806 (oitocentos e seis) empregados, além de 90 internos trabalhando, quando na verdade para operacionalização das referidas unidades, considerando a experiência atual dessa empresa que operacionaliza as referidas unidades, faz-se necessário um efetivo total de 776 (setecentos e setenta e seis), empregados, além dos 90 internos trabalhando, conforme

[www.seap.am.gov.br](http://www.seap.am.gov.br)  
[instagram.com/seap.am](https://www.instagram.com/seap.am)

[gabinete@seap.am.gov.br](mailto:gabinete@seap.am.gov.br)  
Fone: (92) 99519-8476  
Av. Torquato Tapajós, s/n, Colônia  
Terra Nova, Manaus - AM,  
CEP: 69093-415

Secretaria de Estado  
de Administração  
Penitenciária



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/E199.580D.8FA7.206A/8807AB9B>  
Código verificador: **E199.580D.8FA7.206A** CRC: **8807AB9B**



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

demonstrativo abaixo, o que considerando o princípio da economicidade propomos que o edital seja adequado para esse efetivo, gerando assim economia na contratação de 30 empregados:

| Profissional                     | Carga Horária  | COMPAG | UPI | PFM | CEPEC | TOTAL | Nº DE HOMENS POR POSTO | Nº TOTAL DE HOMENS POR POSTO |
|----------------------------------|----------------|--------|-----|-----|-------|-------|------------------------|------------------------------|
|                                  |                | 1050   | 144 | 197 | 0     | 1391  |                        |                              |
| Serviços de Saúde                |                |        |     |     |       |       |                        |                              |
| Médico Clínico Geral             | 30h Diurno     | 2      | 1   | 1   | 0     | 4     | 1                      | 4                            |
| Médico Clínico Geral             | 20h Diurno     | 0      | 0   | 0   | 0     | 0     | 1                      | 0                            |
| Médico Ginecologista             | 30h Diurno     | 0      | 0   | 1   | 0     | 1     | 1                      | 1                            |
| Psiquiatra/Saúde Mental          | 30h Diurno     | 1      | 1   | 1   | 0     | 3     | 1                      | 3                            |
| Psiquiatra/Saúde Mental          | 10h Diurno     | 0      | 0   | 0   | 0     | 0     | 1                      | 0                            |
| Psicólogo                        | 30h Diurno     | 2      | 1   | 1   | 0     | 4     | 1                      | 4                            |
| Psicólogo                        | 20h Diurno     | 0      | 0   | 0   | 0     | 0     | 1                      | 0                            |
| Estagiário de Psicologia         | 30h Diurno     | 2      | 1   | 1   | 0     | 4     | 1                      | 4                            |
| Odontólogo                       | 30h Diurno     | 2      | 1   | 1   | 0     | 4     | 1                      | 4                            |
| Auxiliar de Consultório Dentário | 40h Diurno     | 1      | 1   | 1   | 0     | 3     | 1                      | 3                            |
| Enfermeiro                       | 12x36h Diurno  | 1      | 1   | 1   | 0     | 3     | 2                      | 10                           |
| Enfermeiro                       | 12x36h Noturno | 1      | 1   | 1   | 0     | 3     | 2                      | 6                            |
| Enfermeiro RT                    | 40h Diurno     | 1      | 1   | 1   | 0     | 3     | 1                      | 3                            |
| Técnico em Enfermagem            | 12x36h Diurno  | 3      | 1   | 1   | 0     | 5     | 2                      | 16                           |
| Técnico em Enfermagem            | 12x36h noturno | 1      | 1   | 1   | 0     | 3     | 2                      | 6                            |
| Farmacêutico                     | 44h Diurno     | 1      | 1   | 1   | 0     | 3     | 1                      | 3                            |
| Farmacêutico                     | 30h Diurno     | 0      | 0   | 0   | 0     | 0     | 1                      | 0                            |
| Farmacêutico                     | 20h Diurno     | 0      | 0   | 0   | 0     | 0     | 1                      | 0                            |
| Auxiliar de Farmácia             | 44h Diurno     | 1      | 1   | 1   | 0     | 3     | 1                      | 3                            |
| Professor de Educação Física     | 30h Diurno     | 1      | 1   | 1   | 0     | 3     | 1                      | 3                            |
| Professor de Educação Física     | 20h Diurno     | 0      | 0   | 0   | 0     | 0     | 1                      | 0                            |
| Assistente Social                | 30h Diurno     | 5      | 2   | 2   | 0     | 9     | 1                      | 9                            |
| Estagiário de Serviço Social     | 30h Diurno     | 5      | 1   | 1   | 0     | 7     | 1                      | 7                            |
| Subtotal Serviços de Saúde       |                | 30     | 17  | 18  | 0     | 65    |                        | 81                           |
| Assistência Pedagógica           |                |        |     |     |       |       |                        |                              |

www.seap.am.gov.br  
instagram.com/seap.am

gabinete@seap.am.gov.br  
Fone: (92) 90519-8478  
Av. Torquato Tapajós, s/n, Colônia  
Terra Nova, Manaus - AM,  
CEP: 68093-415

Secretaria de Estado  
de Administração  
Penitenciária



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/E199.580D.8FA7.206A/8807AB9B>  
Código verificador: **E199.580D.8FA7.206A** CRC: **8807AB9B**



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

|                                                        |                |            |           |           |          |            |   |            |
|--------------------------------------------------------|----------------|------------|-----------|-----------|----------|------------|---|------------|
| Pedagogo                                               | 44h Diurno     | 1          | 1         | 1         | 0        | 3          | 1 | 8          |
| Estatário Pedagógico                                   | 30h Diurno     | 1          | 1         | 1         | 0        | 3          | 1 | 3          |
| <b>Subtotal Assistência Pedagógica</b>                 |                | <b>2</b>   | <b>2</b>  | <b>2</b>  | <b>0</b> | <b>6</b>   |   | <b>6</b>   |
| <b>Serviços Operacionais</b>                           |                |            |           |           |          |            |   |            |
| Assistente Portaria                                    | 12x36h Diurno  | 2          | 3         | 3         | 0        | 9          | 2 | 18         |
| Assistente Portaria                                    | 12x36h Noturno | 2          | 2         | 2         | 0        | 6          | 2 | 12         |
| Monitor de Ressocialização Prisional                   | 12x36h diurno  | 45         | 18        | 15        | 0        | 82         | 2 | 164        |
| Monitor de Ressocialização Prisional                   | 12x36h noturno | 28         | 12        | 12        | 0        | 52         | 2 | 104        |
| Monitor de Ressocialização Prisional                   | 44h Diurno     | 47         | 17        | 15        | 0        | 82         | 1 | 82         |
| Condutor de Cão                                        | 12x36h Diurno  | 4          | 3         | 3         | 0        | 10         | 2 | 20         |
| Condutor de Cão                                        | 12x36h Noturno | 4          | 3         | 3         | 0        | 10         | 2 | 20         |
| <b>Subtotal Serviços Operacionais</b>                  |                | <b>118</b> | <b>53</b> | <b>57</b> | <b>0</b> | <b>251</b> |   | <b>429</b> |
| <b>Serviços Administrativos e de Apoio Operacional</b> |                |            |           |           |          |            |   |            |
| Gerente Administrativo                                 | 44h Diurno     | 1          | 1         | 1         | 1        | 4          | 1 | 4          |
| Gerente Operacional                                    | 44h Diurno     | 1          | 1         | 1         | 0        | 3          | 1 | 3          |
| Gerente de Ressocialização                             | 44h Diurno     | 1          | 1         | 1         | 0        | 3          | 1 | 3          |
| Supervisor de Projetos de Ressocialização              | 44h Diurno     | 1          | 1         | 1         | 0        | 3          | 1 | 3          |
| Advogado                                               | 30h Diurno     | 0          | 0         | 0         | 0        | 0          | 1 | 0          |
| Advogado                                               | 20h Diurno     | 2          | 2         | 2         | 0        | 6          | 1 | 6          |
| Estatário de Direito                                   | 30h Diurno     | 2          | 1         | 2         | 0        | 5          | 1 | 5          |
| Operador de CFTV                                       | 12x36h Diurno  | 3          | 3         | 3         | 3        | 12         | 2 | 24         |
| Operador de CFTV                                       | 12x36h Noturno | 3          | 3         | 3         | 0        | 9          | 2 | 18         |
| Assistente Administrativo                              | 44h            | 14         | 2         | 5         | 0        | 21         | 1 | 21         |
| Secretaria                                             | 44h            | 2          | 1         | 1         | 0        | 4          | 1 | 4          |
| Receptionista                                          | 44h            | 0          | 0         | 0         | 0        | 0          | 1 | 0          |
| Motorista                                              | 12x36h Diurno  | 3          | 1         | 2         |          | 6          | 2 | 12         |
| Motorista                                              | 12x36h Noturno | 2          | 1         | 1         |          | 4          | 2 | 8          |
| Motorista                                              | 44h Diurno     | 2          | 0         | 2         |          | 4          | 1 | 4          |
| Encarregado de Serviços Gerais                         | 44h Diurno     | 1          | 1         | 1         | 1        | 4          | 1 | 4          |
| Auxiliar de Serviços Gerais                            | 12x36h Diurno  | 2          | 2         | 2         | 0        | 6          | 2 | 12         |
| Auxiliar de Serviços Gerais                            | 44h Diurno     | 2          | 2         | 2         | 0        | 6          | 1 | 6          |

www.seap.am.gov.br  
instagram.com/seap.am

gabinete@seap.am.gov.br  
Fone: (92) 99519-8476  
Av. Torquato Tapajós, s/n, Colônia  
Terra Nova, Manaus – AM,  
CEP: 69093-415

Secretaria de Estado  
de Administração  
Penitenciária

